

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO		
PROCESSO Nº 1945/74 CEE		
INTERESSADO: Helade da Rocha Correa		
ASSUNTO: Contrato da interessada para exercer as funções do Professor I, junto à disciplina Programação do Curso de Biblioteconomia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva.		
RELATOR: Cons. Henrique Gamba		
PARER Nº 510/76	CÂMARA/COMISSÃO 3º Grau	APROVADO EM 07.07.76
COMUNICADO AO PLENO EM		

1 - HISTÓRICO: I - RELATÓRIO

O Senhor Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva submete à apreciação deste Conselho a proposta de contratação da professora HELADE DA ROCHA CORREA para, na condição de Professor, ministrar aulas da disciplina Programação no Curso de Biblioteconomia.

2 - FUNDAMENTAÇÃO:-

A professora HELADE DA ROCHA CORREA é bacharel em Biblioteconomia e Documentação pela Escola de Biblioteconomia da Fundação da Escola de Sociologia e Política de São Paulo (1972).

A interessada participou de diversos cursos de Idiomas estrangeiros, além de curso de Língua Portuguesa.

Realizou, também, vários seminários e cursos ligados à Biblioteconomia, destacando-se o IV Congresso Regional de Documentação da Federação Internacional de Documentação Comissão Latino-Americana em Bogotá, Colômbia (1973).

Efetuiu estágios em diversas bibliotecas de diferentes entidades, salientando-se o Instituto de Matemática e Estatística da U.S.P. e a Delegacia de Estatística da Fundação IBGE em S. Paulo.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação da professora HELADE DA ROCHA CORREA como Professor I da disciplina Programação no Cur-

Proc. CEE nº 1945/74 Parecer CEE nº 510/76 Fls. 2

so de Biblioteconomia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva.

São Paulo, 25 de junho de 1976.

Conselheiro HENRIQUE GAMBA - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau odota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpinolo Lopes Casali, ~~xxxxx~~ xxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wlademir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 30 de junho de 1976

a) Cons. Paulo Gomes Romeo
Vice-Presidente em exercício

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 7.7.76
a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente